



EDITAL nº 10/2026 – URCA

Regulamenta o Procedimento de matrícula destinado ao ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA) dos candidatos classificados e classificáveis do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2026.1, dos *Campi*: Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o *Campus* de Iguatu.

O Reitor da **Universidade Regional do Cariri- URCA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos aprovados Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2026.1, dos *Campi*: Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o *Campus* de Iguatu desta Universidade, pelas disposições contidas no Capítulo XVI, do Edital Nº 09/2026 - CEV/URCA, de 10 de março de 2026, que regulamenta as formas de matrículas nos cursos de graduação da URCA; pela Política de Cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis nos cursos de graduação da URCA será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG), Exclusivamente, de forma **ONLINE**.

1- DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1- O(A) candidato(a) classificado(a) e classificável do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2026.1, dos *Campi*: Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o *Campus* de Iguatu, respeitando do número de vagas previstas no Edital Nº 09/2026-CEV/URCA, e que tem interesse em Solicitar Matrícula deverá, **obrigatoriamente**, requerê-la acessando a **ÁREA DO CANDIDATO, Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**, observando as datas e os dispositivos constantes no Cronograma - Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) classificado(a) e classificável que não efetuar a Solicitação de Matrícula em data estabelecida no Anexo I deste Edital estará automaticamente eliminado deste certame.



a. A Solicitação de Matrícula dos(as) candidatos(as) realizar-se-á, **exclusivamente, na área do candidato**, não sendo aceitos documentos enviados por *e-mail*, por correspondência postal ou presencialmente;

b. Para acessar o sistema, o(a) candidato(a) classificado(a) e classificável deverá informar “**Número do CPF**”, utilizando preferencialmente o computador (desktop ou notebook)

c. A Solicitação de Matrícula não garante ao(à) candidato(a) a efetivação da matrícula no Curso, devendo ser observado o quantitativo de vagas, a ordem de classificação da lista única contendo os candidatos classificados e classificáveis do Processo Seletivo **Edital Nº 09/2026 - CEV/URCA**, e a regularidade dos documentos apresentados;

1.1.1 - O(A) candidato(a) que, no ato da Solicitação de Matrícula, não conseguir realizar o *login*, poderá enviar um *e-mail* para o endereço eletrônico do DEG, deg.matricula@urca.br, informando o seu nome completo, data de nascimento, número do CPF, o curso de graduação, turno e *Campus*, tendo como objetivo exclusivo sanar as dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital. (Anexo I)

A URCA não se responsabiliza pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dado, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos candidatos(as) por exemplo: telefones celulares., micro computadores, conexão internet, provedores de internet, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o item 1 deste Edital.

1.2 - Após acessar o Sistema, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a. Conferir todos os dados.

b. Realizar o **upload** dos Documento de Identificação válido (frente e Verso):

Documentos de Identificação Válidos:

- Carteira de Identidade (RG); - Documento Nacional de Identidade (DNI); - Carteira de Identidade Nacional (CIN); - Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho; - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelas forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e Polícia Federal - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; - Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

c. Realizar o **upload** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), devidamente assinados pela escola e pelo aluno ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para alunos que concluíram o ensino médio nos últimos 3 meses) ou dos estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará.



d. Não serão aceitos apenas um dos versos de ambos os documentos.

Observação sobre o upload dos documentos:

- ✓ Documentos válidos comprovados e legíveis;
- ✓ Arquivos em formato PDF e tamanho máximo de 4 MB;
- ✓ Após o envio o requerente será notificado (a) do recebimento da documentação

1.2.1 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.2.2 - Não será aceito Histórico Escolar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.3 – Caso o Candidato tenha 01(um) dos Documentos constantes no subitem 1,2, Extraviado e/ou Roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização da Solicitação de Matrícula, deverá Anexar o Boletim de Ocorrências (B.O.).

1.4 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no preenchimento do cadastro, no ato da Solicitação de matrícula, são de sua inteira responsabilidade.

1.5 – O Candidato(a) que NÃO realizar o upload dos documentos, constantes no item 1.2, automaticamente terá sua solicitação de Matrícula INDEFERIDA, perdendo, definitivamente, o direito a VAGA.

2. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 - A solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) serão analisados conforme os seguintes critérios:

- a. O número de vagas oferecidas no Edital do Vestibular Nº 09/2026 - CEV/URCA;
- b. A ordem de classificação da lista contendo os candidatos classificados e classificáveis (da Livre Concorrência, do Sistema de Cotas e Pessoas com Deficiências) do Processo Seletivo Unificado-PSU - Edital Nº 09/2026-CEV/URCA;

2.2 – Após a análise da Documentação, constate no sub-item 1.2, será divulgado as listas da **Análise Documental** indicando a situação do candidato: **Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**,

- a. A documentação **anexada corretamente**: Solicitação de Matrícula - **DEFERIDA**
- b. A documentação **apresentou inconsistência**: Solicitação de Matrícula - **PENDENTE**
- c. A documentação **NÃO** anexada: Solicitação de Matrícula - **INDEFERIDA**

2.2.1 – O **Candidato** que apresentou **inconsistência na documentação** e encontra-se com a **solicitação de matrícula PENDENTE**, deverá proceder a **RETIFICAÇÃO**, da referida documentação, **Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**, e de acordo com a data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2.2 - A **não retificação de inconsistências** pelo(a) candidato(a) implicará o **indeferimento** da solicitação de matrícula e, conseqüentemente, a **perda da vaga**.



2.2.3 – Finalizado o prazo da **retificação**, em data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital, **será divulgada**:

a. Divulgação da Lista dos(as) candidatos(as) que tiveram a SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (Deferida e Indeferida); após reanálise da documentação. **Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**,

b. Divulgação Final da lista dos(as) candidatos(as) com a Matrícula Deferida, dentro do limite de vagas. **Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**,

O Candidato(a) que tiver a Matrícula Deferida, receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) por ele(a) informado(a), O COMPROVANTE DE MATRÍCULA, constando: Disciplinas e Horários das Aulas

3.

DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 - O(A) candidato(a) que teve sua **matrícula deferida**, deverá entregar, **obrigatoriamente**, cópias simples acompanhadas dos originais e ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos listados a seguir, conforme locais, datas e horários constantes do **Anexo I** deste Edital:

3.1.1 Documentação Básica para Matrícula **todos os Candidatos**.

a. Protocolo de Entrega da Documentação, emitir **Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**,

b. Documento de Identificação Válido, com foto (frente e verso);

Documentos de Identificação Válidos:

- Carteira de Identidade (RG); - Documento Nacional de Identidade (DNI); - Carteira de Identidade Nacional (CIN); - Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho; - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelas forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e Polícia Federal - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; - Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);

d. Título de Eleitor **e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**

e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará, devidamente registrado pelo órgão competente e assinado pelo aluno ;

f. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;

g. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;



3.1.2 – Para os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas – ANPI:

- a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 3.1.1);
- b. Autodeclarados negros, pardos: Auto Declaração (Anexo V);
- c. Autodeclarados indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas: Declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente;

3.1.3 Para os candidatos cotistas, Pessoas com Deficiência – CD;

- a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 3.1.1);
- b. Laudo Médico, conforme (Anexo V, do Edital 009/2026-CEV);

3.1.4 Para os candidatos Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita – EP;

- a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 3.1.1);
- b. Declaração de composição do Núcleo Familiar (Anexo VI);
- c. Documentação de Identificação dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo VII);
- d. documento comprovação de Renda dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo VII);

3.1.5 Para os Candidatos Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados negros, pardos ou indígenas - EPA

- a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 3.1.1);
- b. Declaração de composição do Núcleo Familiar (Anexo VI);
- c. Documentação de Identificação dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo VII);
- d. Documento comprovação de Renda dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo VII);
- e. Autodeclarados negros, pardos: Auto Declaração (Anexo V);
- f. Autodeclarados indígenas: Declaração expedida pelo Líder da Comunidade.

3.2 – O candidato cotista que obteve nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência – LC, deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação referente a cota que se inscreveu no Processo Seletivo;

3.3 - As documentações descritas neste item 3.1, deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4;

3.4 - O(A) aluno(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante Autorização de Entrega da documentação de Matrícula (Anexo IX), acompanhada da cópia do Documento de Identificação da pessoa autorizada;

3.5 - O(A) aluno(a) que não apresentar a documentação, conforme dispõe o item 3.1 e observando também o Anexo III deste Edital, passará da situação de “cursando” para “suspensa”, ficando impossibilitado de acessar os serviços que a Universidade oferece ao(as) alunos(as) regularmente matriculados, até que as pendências sejam sanadas, ficando também condicionada a sua matrícula no semestre subsequente;



3.6 - A matrícula somente será definitivamente efetivada com a entrega presencial dos documentos complementares e comprobatórios informados no item 3.1 do edital;

3.7 - Se durante o período de realização da matrícula, for detectado algum **Documento INVERÍDICO**, o candidato será desclassificado, perdendo o direito a VAGA.

4 - DA DESISTÊNCIA DE VAGA/MATRÍCULA

4.1 - O(A) candidato(a) que tiver a sua Solicitação de Matrícula **deferida, após a publicação da** lista de Análise Documental dos Candidatos(as) Classificados(as) e Classificáveis: **poderá desistir da vaga**. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar a desistência, preenchendo e assinando o **TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA (ANEXO IV)**, com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível, encaminhando-o para o e-mail do deg.matricula@urca.br.

4.2 - As desistências formalizadas até a data do dia **24/07/2026** terão suas vagas destinadas ao Processo de Matrícula Excepcional constante do item 5 do presente Edital.

5 – DA MATRÍCULA EXCEPCIONAL

5.1 – Serão oferecidas para MATRÍCULA EXCEPCIONAL as vagas oriundas de desistências formalizadas em período compreendido, impreterivelmente, entre o dia **13/07/2026 e o dia 24/07/2026**.

5.2 – Após o período para solicitação de Desistência de Vaga, será Divulgado, **Quadro de Vagas destinadas a Matrícula Excepcional, conforme data estabelecida no Anexo II.**

Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>,

5.3 – A MATRÍCULA EXCEPCIONAL será realizada exclusivamente de forma on-line, conforme dispõe o Cronograma do Anexo II deste Edital.

5.4 – A MATRÍCULA EXCEPCIONAL observará os seguintes critérios procedimentais:

5.4.1 – Serão convocados os candidatos que Solicitaram Matrícula e não foram contemplados dentro do limite de vagas.

5.4.2 – Obedecerá à ordem de classificação da lista contendo os candidatos classificados e classificáveis (da livre concorrência, do sistema de cotas e Pessoas com Deficiências) do Processo Seletivo Unificado-PSU - Edital Nº 09/2026-CEV/URCA.

5.5 – O Candidato que atender os critérios do item 5.4, receberá e-mail deg.matricula@urca.br de Convocação de Matrícula Excepcional, o candidato aceitando a convocação, terá sua matrícula efetuada automaticamente.

5.5.1 – A **não confirmação** do recebimento de Convocação de Matrícula Excepcional, **pelo candidato** no prazo de 24 horas, contados a partir da hora do envio do e-mail perderá o direito a VAGA.



5.6 – A Convocação de Matrícula Excepcional, e será encerrado a partir do preenchimento das vagas ou até se esgotarem as listas dos(as) candidatos(as) que tiveram a Solicitação de Matrícula DEFERIDA.

5.7 – Após finalizada a Matrícula Excepcional, conforme item 5.6, será divulgada lista com os candidatos contemplados com a Matrícula Excepcional. **Através do link:** **<<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**,

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Quaisquer publicações pertinentes a este processo de matrículas serão realizadas no sítio oficial da URCA: **Através do link:** **<<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

6.2 - Todas as listas de que trata este edital respeitarão a ordem de classificação do Vestibular 2026.1 e a sua modalidade de ingresso (Livre Concorrência, Sistemas de Cotas e Pessoa com Deficiência).

6.3 - A não observância das disposições deste Edital e seus Anexos implicará a perda da vaga.

6.4 - De acordo com a **Lei Nacional Nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional.

6.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD-URCA.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri. Aos 28 de maio de 2026.

PROF. DR. CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Reitor da URCA



ANEXO I

CRONOGRAMA		
DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL		
ITEM	EVENTO	HORÁRIO/DATA
01	Prazo para Solicitação de Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis aprovados(as) no Processo Seletivo Unificado 2026.1, dos <i>Campi</i> : Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o <i>Campus</i> de Iguatu e devidamente aprovados no Procedimento de Heteroidentificação. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	De 08h do dia 06/07/2026 às 12h do dia 13/07/2026 .
02	Divulgação do resultado da análise documental dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	Até as 17h do dia 16/07/2026 .
03	Prazo para retificação da documentação no sistema SISMAN . Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	Das 08h do dia 17/07/2026 às 23h59min do dia 19/07/2023
04	Divulgação da lista de candidatos(as) com Solicitação de Matrícula Deferida ou Indeferida, após reanálise da Documentação. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	21/07/2026
05	Divulgação Final da lista de candidatos(as) Matrícula Deferida dentro do limite de vagas e com cadastro efetivado. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	21/07/2026
06	Período para impressão do protocolo de entrega da documentação. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	03 a 07/08/2026
07	Período para entrega PRESENCIAL da documentação dos(as) candidatos(as) com Matrícula Deferida, conforme item 3 e Anexo II (locais e horários).	03 a 07/08/2026



ANEXO II

CRONOGRAMA		
DA DESISTÊNCIA DE VAGA E DA MATRÍCULA EXCEPCIONAL		
ITEM	EVENTO	HORÁRIO/DATA
01	Período para solicitação de desistência de vaga/matrícula e envio do Termo de Desistência de Vaga (item 4). Através do e-mail: deg.matricula@urca.br	10 a 22/07/2026
02	Divulgação do Quadro de Vagas destinadas a Matrícula Excepcional, (Item 4) Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	23/07/2026.
03	Divulgação da lista com os candidatos contemplados com a Matrícula Excepcional. Através do link: < https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas >	30/07/2026.

ANEXO III

CRONOGRAMA				
DA ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO para os CANDIDATOS MATRICULADOS				
CAMPUS	LOCAL / ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO	
CAMPOS SALES	UNIDADE ADMINISTRATIVA Avenida Francisco Ademar de Andrade, 915 – Centro. Ref. vizinho ao INSS	03 a 07/08/2026	Manhã	8 h às 12 h
			Tarde	13 h às 17 h
			Noite	17h30 às 21 h.
CRATO	Departamento de Ensino de Graduação - DEG Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta	03 a 07/08/2026	Manhã	8h30 às 12 h
			Tarde	14 h às 17 h
			Noite	18 h às 19:30min.
IGUATU	Controle Acadêmico Campus de Iguatu Avenida Dário Rabelo s/n, Santo Antonio	03 a 07/08/2026	Manhã	8h30 às 12 h
			Tarde	14 h às 17 h
			Noite	18 h às 20 h
JUAZEIRO DO NORTE	Biblioteca Setorial do Campus CRAJUBAR Av. Leão Sampaio, 107 - Lagoa Seca	03 a 07/08/2026	Manhã	8 h às 12 h
			Tarde	14 h às 17 h
			Noite	18h30 às 21 h
MISSÃO VELHA	Secretaria do Campus de Missão Velha Rua Cel. José Dantas, 619, Centro	03 a 07/08/2026	Tarde	14 h às 16h30
			Noite	19 h às 21 h

A documentação deverá ser entregue em cópias simples acompanhadas dos originais e/ou cópias autenticadas em cartório, em envelope para folhas tipo A4 e acompanhada do Protocolo de entrega.



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2026.1

Pelo presente Termo, eu. _____,
portador(a) do CPF n.º: _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Unificado -
PSU, regulamentado pelo Edital n.º 09/2026 - CEV/URCA de 10/04/2026, e, ainda,
considerando o Edital de Matrículas n.º 01/2026 - REITORIA/URCA, de 01/01/2026. Solicito
DESISTÊNCIA DA VAGA do Curso de _____ () Bacharelado
() Licenciatura, Turno: _____ do Campus _____, da
Universidade Regional do Cariri – URCA.

DECLARO ter ciência de que minha desistência será definitiva, sem nenhuma possibilidade de
rematrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) do DEG

OBS: Anexar cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível,
encaminhando para o e-mail deg.matricula@urca.br, conforme item 4.1, deste Edital.



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(NEGROS, PARDOS)

CANDIDATO: _____

CURSO: _____ **TURNO:** _____ **CAMPUS:** _____

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como _____, considerando a seguinte fundamentação:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CPF: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, residente a _____ no município de _____, aprovado no Processo Seletivo Unificado da URCA, no Curso: _____, Turno: _____, Campus: _____, Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados .

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBS- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA MEMBRO

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

Documentos para comprovar baixa renda

Se você obteve aprovação pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) para ocupar uma das vagas das Cotas (**EP e EPA**) na Universidade Regional do Cariri (URCA), precisa que **a cópia de alguns documentos**, sejam entregues no prazo informado pela Universidade.

1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Renda Bruta Mensal)

Este documento está disponível no ANEXO VI.

2. Documento de identificação das pessoas incluídas na Declaração de Composição do Núcleo Familiar

Você deverá entregar cópia (Frente e Verso) de qualquer um documento abaixo dos Membros Familiares que incluiu na Declaração.

- Cédula de identidade (RG); **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); **e**
- Certidão de Nascimento (se menor de idade).

3. Documentos para comprovar a renda familiar

O limite da renda familiar mensal é de **um salário mínimo** per capita. Ou seja, somando todos os rendimentos brutos da sua família e dividindo pelo número de pessoas, o resultado dessa conta não pode ser maior do que **um salário mínimo** (considerando o valor do ano vigente).

Veja como comprovar a renda de cada pessoa da sua família, de acordo com a origem desse valor:

a. PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- ☑ Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

b. TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- ☑ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

- ☑ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a



anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

☐ Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

☐ Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

c. APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

d. ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

☐ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

☐ Cópias de notas fiscais de vendas.

e. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou

☐ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;



f. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar **um dos seguintes documentos:**

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimentos que antecederem a matrícula.

Como deve ser a entrega desses documentos

Deveram ser entregue cópia dos demais documentos de matrícula, constantes no ITEM 3 e nos locais, datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I) deste Edital.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

(Para Candidatos Cotista EP e EPA)

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou
desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal.
Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA (conforme ITEM 3.3 deste Edital)

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF nº _____. venho por meio deste Autorizar o(a) Sr(a)
_____, portador do
Documento de Identidade nº _____, proceder a entrega da
documentação constante no item 3.3 deste edital, referente a minha Matrícula no Curso:
_____, Turno: _____, Campus: _____, ficando o
mesmo responsável pela entrega nos locais, datas e horários estabelecidos no Anexo II.

OBS: Anexar cópia do Documento de Identificação do Responsável

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Responsável